

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

EDITAL N° 003/2024/PPGMVCI/CCR

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI), do Centro de Ciências Rurais (CCR), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e a Comissão de Seleção do PPGMVCI, faz saber que, no período de 20 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa - nível Mestrado Acadêmico.

I. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

DAS VAGAS

1.1. O PPGMVCI disponibiliza até 22 (vinte e duas) vagas para o ingresso no curso de Mestrado no semestre 2025/1. A relação das áreas com disponibilidade de vagas encontra-se na ficha que deve ser preenchida e entregue junto com os documentos, disponível no ANEXO 1. O programa NÃO GARANTE BOLSAS DE ESTUDO para os alunos aprovados. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 07 (sete) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:
- 2.1.1. Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 05 (cinco) vagas, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena.
- 2.1.2. Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 02 (duas) vagas.
- 2.1.3. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.1.4. Os candidatos optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.
- 2.1.5. Candidatos que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.
- 2.2. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as), guardadas as especificidades descritas abaixo.
- 2.2.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão entre si.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

- 2.2.2. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) que atingirem nota final superior às dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a).
- 2.2.3. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas será 6,0 (seis) para optantes às vagas para ações afirmativas.

II. DA INSCRIÇÃO

- 1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE efetuar sua inscrição *online*, até o dia 31 de janeiro de 2025 e anexar os documentos abaixo listados ao Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC CAPG (disponível em https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao). As inscrições que não atenderem às exigências abaixo não serão homologadas.
- 2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.
- 2.1. Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida
- 2.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Documentos necessários para a inscrição:

- **1.** Ficha com a indicação de UM projeto de interesse (**ANEXO 1**). Os candidatos poderão assinalar um outro projeto como segunda opção, que poderá ser considerada em caso de remanejamento.
- **2.** Digitalização do diploma de graduação, ou comprovante de ter concluído, ou estar cursando a última fase do curso de graduação.
- 3. Digitalização do histórico escolar do curso de graduação.
- **4.** Digitalização de um documento de identificação válido (RG, CNH, Certificado de Reservista ou Passaporte) e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do passaporte para candidatos estrangeiros.
- **5.** Uma cópia do *Curriculum Vitae* em Língua Portuguesa (Preencher o modelo disponível no (**ANEXO 2**). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). Os documentos comprobatórios devem estar RIGOROSAMENTE numerados e organizados conforme a sequência



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

abaixo e enviados em um único arquivo em PDF com todos os comprovantes. Currículos sem comprovação não serão pontuados.

Atividade	Pontuação	Pontuação
		Máxima
1. Participação em evento científico (Congressos, Palestras,	0,25/evento	10
Seminários, etc).		
2. Atividade docente em ensino médio.	0,5/semestre	10
3. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h).	0,5/curso	10
4. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos.	0,5/resumo	10
5. Organização de evento científico ou acadêmico.	0,5/evento	10
6. Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1/trabalho	10
7. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte	1/curso	10
(mínimo de 8h).		
8. Curso, minicurso ou palestra ministrados.	1/evento	10
9. Estágio vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
10. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
11. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.	1/semestre	10
12. Iniciação científica ou monitoria.	1/semestre	10
13. Prêmio científico ou acadêmico.	1/prêmio	10
14. Orientação/Coorientação/Supervisão de IC e TCC.	2/orientação	10
15. Atividade docente em ensino superior.	3/semestre	15
16. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado.	5/obra	50
17. Publicação de artigo científico indexado.	até 5/artigo	100
18. Curso de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins ao PPG.	5/curso	15
19. Registro de patente.	10/patente	50
20. Mestrado em áreas afins ao PPG.	10/curso	20

6. Pré-Projeto de pesquisa original, de autoria do próprio candidato, obrigatoriamente no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador escolhido. O pré-projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo UNICAMENTE o número do edital. Pré-Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do candidato. O pré-projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 4 (quatro) páginas: tamanho A4, espaço simples, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) breve introdução com justificativa e hipótese(s), (iii) objetivos, (iv) metodologia e (v) referências, sendo que este último tópico (v) não será considerado no cômputo no número de páginas. O candidato deverá enviar o pré-projeto em um arquivo no formato PDF. O projeto deve ser inédito e de **autoria do candidato**, sendo vedada a participação na redação ou a correção dos projetos submetidos por quaisquer possíveis orientadores do programa. Todos os projetos serão verificados em softwares que detectam uso de inteligência



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

artificial na escrita. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão de seleção e pelo orientador escolhido, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre um tema de predileção.

- 7. Carta do candidato sobre o seu interesse em cursar o Mestrado no PPGMVCI (ANEXO 3).
- **8.** Os candidatos optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

8.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

- 8.1.1. Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 6** deste edital.
- 8.1.2. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 8.1.3. O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.
- 8.1.4. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

8.2. Vaga destinada para indígenas:

- 8.2.1. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 4** deste Edital.
- 8.2.2. Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança.
- I- Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.
- 8.2.3. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

8.2.4. A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

8.3. Vaga destinada às pessoas com deficiência:

- 8.3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva a sociedade e igualdade de condições com as demais pessoas.
- 8.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e ou deficiências sensoriais que não configure impedimento e ou restrição ao seu desempenho ou processo de aprendizagem pregresso.
- 8.3.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, trastorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- 8.3.4. Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.
 - a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 5** deste Edital.
 - b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
 - c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
 - d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
 - e) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

8.4. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidade:

- 8.4.1. Vaga destinada aos quilombolas:
 - a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 7** deste Edital.
 - b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.
- 8.4.1.1 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.
- 8.4.2. Vagas destinadas a pessoas trans:
 - a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo 8 deste Edital.
 - b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.
- 8.4.2.1. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.
- 8.4.3. Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.
 - a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no **Anexo 9** deste Edital.
 - b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.
- 8.4.3.1. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.
- 8.4.3.2. Conforme Art 39° § 3° da Resolução Normativa N° 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

IMPORTANTE:

- Todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG no ato da matrícula, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do candidato. Não serão homologadas as inscrições que enviarem os arquivos fora do prazo.
- Serão homologadas somente as inscrições com a documentação completa como exigida neste Edital. O PPGMVCI ou a Comissão de Seleção não solicitarão documentos faltantes ou adicionais;
- A relação das inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGMVCI (https://ppgmvci.ufsc.br/) até o dia 05 de fevereiro de 2025.

III. DA SELEÇÃO

O processo de seleção, para os candidatos com inscrição homologada, consistirá das etapas abaixo:

ETAPA 1 – Avaliação Escrita presencial – dia 10 de fevereiro de 2025.

Prova única de conhecimento geral básico em Medicina Veterinária, relacionado às linhas de pesquisa do programa, com questões discursivas e interpretativas visando avaliar o conhecimento, a



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

capacidade de raciocínio e desenvoltura na escrita. A nota mínima para aprovação na avaliação escrita é 6,0 (seis).

A avaliação escrita conterá questões discursivas e de interpretação gráfica / ilustrações científicas sobre temas abrangendo o escopo do programa, com enfoque nos assuntos apresentados abaixo:

- Avaliação de parâmetros de saúde em Medicina Veterinária: aspectos homeostáticos, celulares, bioquímicos, anatomohistopatológicos, imunológicos e moleculares por meio do uso de ferramentas tradicionais e inovadoras e investigação de biomarcadores, com potencial aplicação em profilaxia, prognóstico, diagnóstico e monitoramento da saúde animal.
- Criações animais com ênfase em saúde, nutrição integrativa e bem-estar: criações em sistemas alternativos, bem-estar animal, alimentos alternativos, nutracêuticos, aditivos convencionais e alternativos, substitutos aos antimicrobianos, plantas regionais de interesse fitoterápico e nutricional, doenças de interesse zootécnico, ferramentas estatísticas, métodos de otimização para produção agropecuária e verificação qualitativa e quantitativa de índices zootécnicos.
- Terapias convencionais, integrativas e inovadoras para saúde: Eficácia, viabilidade e desenvolvimento de tecnologias e produtos a serem utilizados nas terapias convencionais e inovadoras, ou a associação de ambas, que possam auxiliar no combate das afecções em animais, com diminuição do impacto financeiro e ambiental.
- A Avaliação Escrita será presencial e ocorrerá no Centro de Educação Profissional Professor Enori Pozzo (CEDUP), Av. Adv. Sebastião Calomeno, 400, Bairro São Francisco, Curitibanos (SC), sala CED104, com início pontualmente às 8h30min às 12h, horário de Brasília, do dia 10 de fevereiro de 2025. As respostas deverão ser redigidas em Língua Portuguesa.

As respostas deverão seguir as normas abaixo:

- As avaliações não deverão ser nominadas nem devem conter qualquer tipo de identificação, salvo o número de inscrição atribuído pela secretaria do programa. Avaliações nominadas levarão à desclassificação do candidato.
- O conjunto das respostas deverá estar contido em no máximo 6 páginas, de forma discursiva e legível, em língua Portuguesa.
- O resultado da prova escrita de caráter eliminatório será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2025 na Página do Programa (https://ppgmvci.ufsc.br/)

ETAPA 2 – Análise do currículo, carta de interesse e pré-projeto – a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

- A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora de acordo com as atividades documentadas e COMPROVADAS conforme o item II.5 deste Edital.
- O pré-projeto será analisado e pontuado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção. A nota final dessa etapa será o resultado da média aritmética das três notas. Essa etapa do processo seletivo será realizada às cegas (sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato). Assim, o pré-projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital. Pré-projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do candidato. Essa etapa do processo seletivo ocorrerá sem a presença dos candidatos. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do orientador selecionado, (ii) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (iii) coerência, (iv) inovação e (v) formatação conforme descrito no item II.6. Esta etapa do processo seletivo é eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima igual ou superior a 6,0 (seis).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ETAPA 3 – Arguição – entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2025*.

- Na arguição, os candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto ao seu desempenho na avaliação escrita, sobre a sua carta de interesse e seu *Curriculum Vitae* e suas perspectivas sobre a área de trabalho/pesquisa pleiteada.
- A arguição será realizada em sessão fechada com a Banca Examinadora, remotamente (através de webconferência em endereço a ser enviado por e-mail pela secretaria do programa) conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGMVCI (https://ppgmvci.ufsc.br/). Também poderá (ão) participar dessa etapa o(s) professor (es) indicado(s) como preferência de orientação, o (s) qual(is) poderá(ão) arguir o candidato, sem direito de emissão de nota.
- O tempo da entrevista de cada candidato será de, no máximo, 30 minutos.
- Cronograma será divulgado no dia 17/02/2025.

IV. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para a aprovação no processo seletivo, o candidato deverá ter atingido nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis). A aprovação e classificação final serão obtidas de acordo com os critérios abaixo:

Itens da avaliação	Peso
Avaliação escrita (eliminatória)	40%
Análise de Curriculum vitae	20%
Pré-projeto (eliminatória)	10%
Arguição (eliminatória)	20%
Carta de interesse do candidato	10%

Critérios de desempate:

- 1- Maior nota na prova escrita.
- 2- Maior nota do pré-projeto.
- 3- Maior nota na análise de *Curriculum vitae* e carta de interesse do candidato.
- 4- Maior idade.

V. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Conforme o cronograma deste Edital, os candidatos às vagas destinadas à política de ações afirmativas serão convocados a comparecerem ao procedimento de validação/verificação.
- 2. As datas e o local para comparecimento ao procedimento de validação serão divulgados no site do PPGMVCI: https://ppgmvci.ufsc.br/.
- 3. Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicados na convocação para o procedimento de validação, independente dos motivos alegados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

- 4. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato ao procedimento de validação.
- 5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas que não comparecerem à validação ou que a condição declarada não seja constatada pela Comissão constituída para este fim, passarão a compor apenas a lista de classificação geral de ampla concorrência.
- 6. Os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas que tenham sido aprovados em processos seletivos ou concursos públicos nessa modalidade, na Universidade Federal de Santa Catarina, poderão apresentar o documento comprobatório da aprovação no ato da inscrição para a validação administrativa.

VI. SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BADOUX, D.B. Bioestática e Biomecânica Geral. In: Getty R. Sisson & Grossman: anatomia dos animais domésticos. 5. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1986. p. 47-79.

BIENSFILD, P. C. Fundamentos Técnicos e o Sistema Nacional de Biossegurança em Biotecnologia. Editora Interciência. RJ, 2015, 434p.

BLAIR, R. Nutrition and feeding of organic poultry. 2. ed. CABI, 2018, 256p.

BULLER, H., ROE, E. Food and animal welfare. Bloomsbury Academic, 2018, 160p.

DELVES, P. J., et. al. Essential Immunology. 13. ed. Wiley-Blackwel. 2017, 576 p.

FOSSUM, T. W. Small Animal Surgery. 5. ed. Elsevier-Mosby, 2019, 1584p.

GOLDSTEIN, R., et. al. Integrating Complementary Medicine into Veterinary Practice. 1.ed. Wiley-Blackwell, 2007, 768p.

MCGAVIN, M. D., ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Medicina Veterinaria. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018, 1344p.

RADOSTITS, M., GAY, C. C., BLOOD, D. C., HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária: Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos. 9. ed. Guanabara, 2002, 1770p.

SCHRAMM, L. Technological Innovation: An Introduction. de Gruyter, 2017, 231p.

WILSON, K., WALKER, J. Principles and techniques of biochemistry and molecular biology. 5 ed. Cambridge University Press, 2008, 771p.

ZAHA A, FERREIRA HB, PASSAGLIA LMP. Biologia Molecular Básica. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

WILLIAMS, G., MCKENNA, A. Horse Movement: Structure, Function and Rehabilitation. 1. ed. The Crowood Press Ltd, 2017, 192p

VII. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quanto à homologação das inscrições, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

- 2. O candidato poderá interpor recurso quanto à validação das políticas de ações afirmativas ou avaliação da deficiência indeferida, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação.
- 3. O candidato poderá interpor recurso do resultado, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da prova escrita e do resultado final do processo de seleção na página do PPGMVCI: https://ppgmvci.ufsc.br/.
- 4. Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no **ANEXO 10** e enviados para o e-mail sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br.
- 5. Não serão considerados os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste edital.

VIII. DA MATRÍCULA

- 1. A matrícula dos candidatos selecionados e o início das aulas serão realizados conforme o calendário acadêmico UFSC/2025 (vide página do PPGMVCI: https://ppgmvci.ufsc.br/).
- 2. Os candidatos classificados serão contatados por e-mail pela Secretaria do Programa para confirmar a efetivação da matrícula.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	
Inscrições	20/12/2024 a 31/01/2025	
Homologação das inscrições	Até 05/02/2025	
Final do prazo para interposição de recursos quanto à	06/02/2025	
homologação das inscrições		
Prova escrita	10/02/2025 (das 8h30min às	
	12h)	
Divulgação do resultado da prova escrita	13/02/2025	
Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	lo 14/02/2025	
da prova escrita		
Análise do Curriculum vitae, carta de interesse e pré-projeto	A partir de 10/02/2025	
Arguição Entre os dias 18 e 20/0		
Validações das ações afirmativas	14 a 20/02/2025	
Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	o 21/02/2025	
das validações das ações afirmativas		
Divulgação dos resultados	Até 25/02/2025	
Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	Até 26/02/2025	
do processo seletivo		
Divulgação do resultado do processo seletivo após recursos	s Até 27/02/2025	

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, na página eletrônica do PPGMVCI (https://ppgmvci.ufsc.br/).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

- O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do candidato em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- Os candidatos aprovados deverão contatar a Secretaria do Programa imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula.
- O resultado da seleção terá validade de 180 dias corridos, a partir da data de publicação.
- A Banca Examinadora será definida pelo Colegiado do PPGMCVI e, a ela, caberá a organização e a realização dos procedimentos constantes no presente edital.
- À Comissão de Seleção, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br ou na página do Programa (https://ppgmvci.ufsc.br).

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Marcos Henrique Barreta (Presidente)

Prof^a. Dr^a. Evelyn Winter da Silva

Prof^a. Dr^a. Vanessa Sasso Padilha



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 1

FICHA DE ESCOLHA DO(S) PROJETO(S) DE INTERESSE

1. DADOS PESSOA	AIS:		
Nome:			
Cidade:	UF: _	CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Candidato por algur	na das modalidades da Polític	a de Ações Afirmativas p	orevistas na Resolução N.º
145/2020/CUn			
□ Sim* □ Não)		
* Se sim, preencher 4 a 9 deste edital).	o anexo correspondente à mo	dalidade de Política de A	ções Afirmativas (Anexos

2. Opção 1: PROJETO(S) OU ÁREA(S) DE INTERESSE (assinalar UMA OPÇÃO OBRIGATORIAMENTE e, facultativamente, uma segunda opção:

Docente (Orientador)	Projeto	Vagas
Adriano Tony Ramos http://lattes.cnpq.br/98851250213340 74 E-mail: adriano.ramos@ufsc.br	 Inovações no diagnóstico em patologia veterinária. Medicina veterinária forense. 	2
Alberto Sumiya http://lattes.cnpq.br/19609819431542 75 E-mail: a.sumiya@ufsc.br	 Relação humano-animal e saúde. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Atenção Primária à Saúde. 	1
Aldo Gava http://lattes.cnpq.br/99191018751849 55 E-mail: aldo.gava@udesc.br	 Hipomagnesemia em bovinos de corte no Sul do Brasil e sua relação com carência de NaCl . Consequências dos derivados do Ergot na alimentação de vacas leiteiras no estado de Santa Catarina. 	1



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

Aline Félix Schneider Bedin http://lattes.cnpq.br/28032146079971 27 E-mail: aline.f.schneider@ufsc.br	 Coberturas artificiais para ovos comerciais. Manejo alimentar e nutricional de não ruminantes. 	1
Erik Amazonas http://lattes.cnpq.br/82410139691989 86 E-mail: erik.almeida@ufsc.br	 Aplicações da Cannabis na saúde, nutrição e bem-estar animal. Soluções naturais para desafios contemporâneos em medicina veterinária. 	2
Francielli Cordeiro Zimermann http://lattes.cnpq.br/15649879339371 25 E-mail: francielli.zimermann@ufsc.br	● Patologia aviária.	1
Giuliano Moraes Figueiró http://lattes.cnpq.br/89969580349070 90 E-mail: giuliano.figueiro@ufsc.br	 Terapias integrativas em grandes animais. Clínica e reprodução de grandes animais. Bem-estar animal. Produção animal. 	2
Graciele Cristiane More Manica Benetti http://lattes.cnpq.br/79726540204756 13 E-mail: graciele.manica@ufsc.br	 Explorando Aplicações Terapêuticas de Canabinoides em Animais: Uma Revisão de Escopo 	1
Juliana de Moura Alonso http://lattes.cnpq.br/50964012176246 07 E-mail: juliana.alonso@ufsc.br	 Abordagens de controle da peritonite séptica; Resposta inflamatória frente ao uso de diferentes técnicas de orquiectomia em bovinos. 	2
Katia Jakovljevic Pudla Wagner http://lattes.cnpq.br/07182708628065 42 E-mail: katia.wagner@ufsc.br	 Doenças animais de relevância para a saúde pública: análise epidemiológica utilizando dados secundários 	1



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

Malcon Andrei Martinez Pereira http://lattes.cnpq.br/38722389656446 81 E-mail: malcon.martinez@ufsc.br	 Terapias integrativas na neurologia veterinária e medicina de animais selvagens. Avaliação de parâmetros laboratoriais em animais selvagens e exóticos. 	1 Neurologia 1 Medicina Selvagens
Marcos Henrique Barreta http://lattes.cnpq.br/58854842148867 62 E-mail: marcos.barreta@ufsc.br	 Avaliação de suplementos alternativos para melhoria do desenvolvimento embrionário in vitro. 	1
Marcy Lancia Pereira http://lattes.cnpq.br/92237019936192 70 E-mail: marcy.pereira@ufsc.br	 Terapias integrativas na clínica de cães e gatos. Nefrologia e Urologia de cães e gatos. 	1
Priscila de Oliveira Moraes http://lattes.cnpq.br/69160192898018 51 E-mail: priscila.moraes@ufsc.br	 Relação entre a nutrição e a microbiota de não ruminantes. Nutrição e bem-estar de coelhos. Prospecção de biomarcadores para a saúde intestinal de frangos. 	2
Vanessa Sasso Padilha http://lattes.cnpq.br/24648371127726 11 E-mail: vanessa.sasso@ufsc.br	● Terapias integrativas na Anestesiologia Veterinária	1
Vitor Braga Rissi http://lattes.cnpq.br/33885500395331 31 E-mail: vitor.rissi@ufsc.br	 Avaliação de suplementos alternativos para melhoria do desenvolvimento embrionário in vitro. 	1

3. FORMAÇÃO SUPERIOR:

Graduação: - Curso:	Data de Conclusão: / /
- Instituição:	
Especialização: - Curso:	Data de Conclusão: / /
- Instituição:	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

4. DOCUMENTOS: (*CHECK-LIST*: faça essa verificação antes de enviar todos os documentos)

	Ficha com a indicação dos dois projetos de interesse (ANEXO 1).
	Cópia digital do diploma de graduação, O U
	Cópia digital do comprovante de conclusão da graduação.
	Cópia digital do comprovante de estar cursando a última fase do curso de graduação.
	Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
	Cópia digital do documento de identidade e do CPF (CIC) para candidatos brasileiros e do
	passaporte para estrangeiros.
	Cópia digital do Curriculum Vitae em Língua Portuguesa (conforme ANEXO 2).
	Pré-projeto conforme descrito no item II do edital.
	Carta de interesse escrita e assinada pelo(a) candidato(a) conforme descrita no edital
	(ANEXO 3).
Local	/Data:, de de
Assina	atura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 2

Curriculum Vitae - MESTRADO

1. Resumo das atividades. Na tabela 1, adicione o número de documentos comprobatórios que você possui para cada um dos itens abaixo, enviando também a planilha disponível na página, em formato de arquivo "Excel".

Tabela 1

Atividade	Pontuação	Pontuação
		Máxima
1. Participação em evento científico (Congressos, Palestras,	0,25/evento	10
Seminários, etc).		
2. Atividade docente em ensino médio.	0,5/semestre	10
3. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h).	0,5/curso	10
4. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos.	0,5/resumo	10
5. Organização de evento científico ou acadêmico.	0,5/evento	10
6. Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1/trabalho	10
7. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte	1/curso	10
(mínimo de 8h).		
8. Curso, minicurso ou palestra ministrados.	1/evento	10
9. Estágio vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
10. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).	1/semestre	10
11. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.	1/semestre	10
12. Iniciação científica ou monitoria.	1/semestre	10
13. Prêmio científico ou acadêmico.	1/prêmio	10
14. Orientação/Coorientação/Supervisão de IC ou TCC.	2/orientação	10
15. Atividade docente em ensino superior.	3/semestre	15
16. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado.	5/obra	50
17. Publicação de artigo científico indexado.	até 5/artigo	100
18. Curso de especialização lato sensu em áreas afins ao	5/curso	15
PPG.		
19. Registro de patente.	10/patente	50
20. Mestrado em áreas afins ao PPG.	10/curso	20

2. Descrição das atividades. Na tabela 2, descreva as atividades referentes a cada um dos itens a serem avaliados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

Tabela 2 – Preencha como o exemplo: "Curso de especialização em Biologia do Desenvolvimento. Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento. Universidade Federal de Santa Catarina. Ano: 2017.

Carga horária: 120 horas (ANEXO 01)."

1. Participação em evento científico (Congressos, Palestras, Seminários, etc).
1. 1 articipação em evento científico (Congressos, 1 alestras, Seminarios, etc).
2. Atividade docente em ensino médio.
3. Cursos de curta duração, como ouvinte (até 8 h).
A Desume a/ou mâster emesentades em eventes eientífices
4. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos.
5. Organização de evento científico ou acadêmico.
2. Organização de evento elentífico ou deddefineo.
6. Apresentação oral de trabalho em evento científico.
7. Cursos de longa duração/capacitação, como ouvinte (mínimo de 8h).
8. Curso, minicurso ou palestra ministrados.
8. Curso, minicurso ou paiestra ministrados.
9. Estágio vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).
27 Zombro i mediado a peoquida (minimo de 12 ii).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

10. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 72 h).
11. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.
11. 1 articipação em projeto de pesquisa ou extensão.
12. Iniciação científica ou monitoria.
12 D A
13. Prêmio científico ou acadêmico.
14. Orientação/Coorientação/Supervisão de IC ou TCC.
15. Atividade docente em ensino superior.
16. Publicação de livro ou capítulo de livro indexado.
17. Publicação de artigo científico indexado.
18. Curso de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins ao PPG.
2. 2. 2. 2. 4. 2. 2. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.
19. Registro de patente.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

20. Mestrado em áreas afins ao PPG.	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 3

CARTA DE INTERESSE EM CURSAR O MESTRADO NO PPGMVCI

Nome do(a) candidato(a):	
1- Motivações para seu ingresso Convencional e Integrativa (PP	o no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária GMVCI) da UFSC:
2- Justificativa pela escolha do opção (se for o caso):	orientador e da linha de pesquisa de interesse e da segunda
Local e data:	Assinatura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

. Declaro para o fim específico de atender ao		, , ,
reservadas para indígenas, conforme a Res	=	
etnia indígena:		
/ terra indígena		
em (município / estado)		·
Declaro ainda que estou ciente de que dete	ctada a falsidade d	esta autodeclaração sujeito-me
às penas da lei.		
	de	de
Nome:		
Assinatura candidato (a):		
Nome da liderança:		
Telefone:		
Assinatura:		
DADECED DA COMICCÃO DE VA		TEODECI ADAÇÃO DE
PARECER DA COMISSÃO DE VA CANDIDATO	S(AS) INDÍGENA	_
A Comissão após avaliação dos documento	s do(a) candidato(a	n):
() SIM. Valida essa autodeclaração.		
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO	habilita o(a) candi	dato(a) para a continuidade do
processo seletivo pelas ações afirmativas.		



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

- 1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
- 2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

	<u>,</u> de	_ de 2025.	
Candidato(a)		_	

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

seletivo:					
() SIM, valida ess	a autodeclaração.				
() NÃO, não valid	la essa autodecla	ração e não h	abilita o(a) candi	dato(a) para matrí	cula, podendo
recorrer dessa deci	são ao órgão adm	inistrativo con	npetente.		-
	,	de	de		
Comissão:					

Rod. Ulysses Gaboardi, Km 3 - Caixa Postal 101 - Curitibanos — Santa Catarina - CEP: 89.520-000 https://ppgmvci.ufsc.br/ Tel.: (48) 3721-7186 E-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (cota para PPI)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

- 1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- **2.** () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

de

de

Candidato			
PARECER DA CO	•	ÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE E NEGROS	PRETOS,
A Comissão de Va candidato(a):	lidação de Autodeclaração	de Pretos, Pardos e Negros, após avali	ação do(a)
() SIM, valida essa	ı autodeclaração.		
	•	ÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para o ao órgão administrativo competente.	matrícula,
	,de	de	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

penas da lei	=	fim específico de atender			_	
Pederação:	Comunidade	•				
penas da lei.	Federação:				e Estado	aa
Assinatura: PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.	-	ue estou ciente de que de	etectada a falsidade	desta autodeclaraç	ão sujeito-m	ıe às
CANDIDATOS QUILOMBOLAS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.		,	de	de	·	
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.	Nome:					
CANDIDATOS QUILOMBOLAS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.	Assinatura:					
() SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.	PARECE		•		ÇÃO DE	
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.	A Comissão após a	valiação dos documentos	do(a) candidato(a):			
,dede	() NÃO valida essa	autodeclaração e NÃO ha	abilita o(a) candidato	o(a) para a continuio	dade do proce	esso
		······································	de	de	·	
Assinatura da Comissão :	A : 1.C	. ~				



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim espidentifico como: ()	Travesti () Transexua		
2. Declaro ainda que estou ci penas da lei.	ente de que detectada a fals	idade desta autodecl	aração sujeito-me às
	, de	de	
Nome do Candidato(a):			_
Assinatura:			
PARECER DA COMISSÃ	ÃO DE VALIDAÇÃO DE A TRANS	AUTODECLARAÇÂ	ÃO DE PESSOAS
A Comissão após avaliação d	os documentos do(a) candida	ato(a):	
() SIM. Valida essa autodecla () NÃO valida essa autodeclar seletivo pelas ações afirmativa	ração e NÃO habilita o(a) car	ndidato(a) para a cont	inuidade do processo
	, de	de	
Assinatura da Comissão:			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu,	, Passaporte/Documento de Identidade nº
, para fins espec	íficos de participação no Processo Seletivo, DECLARO:
() que sou pessoa refugiada	
() que sou solicitante de visto de	refúgio no Brasil
() que sou vítima de outras forma	
Declaro ainda que estou ciente de da lei.	que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas
	dede 2025
Nome:	
Assinatura:	
PARECER DA COMISSÃO	DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA
_	Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da lação às disposições do edital do processo seletivo:
() SIM, valida essa autodeclaraçã	ю.
() NÃO, não valida essa autodeo processo seletivo pelas ações afirm	claração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do mativas.
	,dede 2025
Assinatura da Comissão:	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA - PPGMVCI

ANEXO 10

MODELO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo:			
Nome:			
N° RG:	N° CPF:		
E-mail:		Telefone: ()	
JUSTIFICATIVA DO PEDID	O: até 10 linhas		
Assinatura:			
Data:			